



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 18.253/2023/CDM

Ref.: Processo nº 1.071.536

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa ou restituição imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 01/07/2021, nos termos do acórdão às fls. Peça 52 - SGAP, publicado no "DOC" de 19/07/2021 e intimamos V.Sa. do vencimento antecipado do parcelamento concedido, em virtude do não pagamento de parcela(s) da multa, nos termos do §3º, art. 366 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado(a) a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
MARCOS ANTONIO RIBEIRO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL, NA ÉPOCA
PRACA CORONEL LUIZ COUTINHO, N. 18 - CASA, CENTRO
GUIRICEMA/MG
CEP: 36.525-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 18.253/2023/CDM
PROCESSO: 1.071.536
EXERCÍCIO: 2019
NATUREZA: INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 01/07/2021
PUBLICAÇÃO: DOC de 19/07/2021
TRÂNSITO EM JULGADO: 08/02/2023
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 18/08/2023
RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO RIBEIRO FERRAZ
CPF: 668.658.406-15

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 05/2023.

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
1	R\$ 169,05	18/06/2023	R\$ 169,05	16/05/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	R\$ 169,02	18/07/2023	R\$ 169,63	03/07/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	R\$ 169,02	18/08/2023	R\$ 0,00	-	13/09/2023	1,0090171	R\$ 170,54	R\$ 170,54	-	R\$ 170,54	1 %	R\$ 1,71	R\$ 172,25
4	R\$ 169,02	18/09/2023	R\$ 0,00	-	13/09/2023	1,0090171	R\$ 170,54	R\$ 170,54	-	R\$ 170,54	1 %	R\$ 1,71	R\$ 172,25
5	R\$ 169,02	18/10/2023	R\$ 0,00	-	13/09/2023	1,0090171	R\$ 170,54	R\$ 170,54	-	R\$ 170,54	1 %	R\$ 1,71	R\$ 172,25
6	R\$ 169,02	18/11/2023	R\$ 0,00	-	13/09/2023	1,0090171	R\$ 170,54	R\$ 170,54	-	R\$ 170,54	1 %	R\$ 1,71	R\$ 172,25
TOTAL	R\$ 1.014,15		R\$ 338,68				R\$ 682,16	R\$ 682,16		R\$ 682,16		R\$ 6,84	R\$ 689,00

(1) Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/09/2023, com índices correspondentes à 04/2023 (Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada no cálculo do parcelamento).

(2) Juros aplicados mensalmente, sobre o valor atualizado a pagar, a partir do vencimento da primeira parcela inadimplida (18/08/2023).

(3) O pagamento do "Saldo Remanescente com Juros" será efetuado em 1 parcela(s).

Técnico Responsável: ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5.

Data de Geração do Relatório: 10/10/2023

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	24/11/2023	689,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000106222		



001-9

00190.00009 03206.004008 00106.222177 9 95440000068900

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					24/11/2023
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
10/10/2023	0000106222	DV	N	10/10/2023	00000106222
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			689,00
Instruções Ofício n. 18253/2023 INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA n. 1071536 Parcela 1 de 1 Decisão de 01/07/2021 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					689,00
Pagador					
MARCOS ANTONIO RIBEIRO FERRAZ - CPF: 668.658.406-15 PRACA CORONEL LUIZ COUTINHO, 18, CENTRO, GUIRICEMA/MG CEP: 36.525-000					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

